

REQUERIMENTO N° , DE 2019

(Do Deputado Federal LUIZ LIMA)

Requer a revisão do despacho de distribuição do processo referente ao Projeto de Lei nº 2.053, de 2019, para a **inclusão** da Comissão do Esporte (CESPO) no rol das comissões de mérito competentes para pronunciamento quanto ao mérito da matéria.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do processo referente ao Projeto de Lei nº 2.053, de 2019, para a **inclusão** da Comissão do Esporte (CESPO) no rol das comissões de mérito competentes para pronunciamento quanto ao mérito da matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.053, de 2019, de autoria do nobre Deputado Otoni de Paula, que “*dispõe sobre o comércio de zarabatanas, equipamentos de arqueria e materiais perfurocortantes*”, pretende estabelecer regras para a compra desses materiais, com vistas a impedir o seu mau uso.

Nos termos regimentais, a proposição legislativa foi distribuída para as Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços e Constituição e Justiça e de Cidadania. Todas elas deverão se manifestar sobre o mérito da matéria em pauta.

Ocorre que a referida proposição traz dispositivos que podem comprometer a prática do tiro ao arco, na sua modalidade esportiva (é um esporte olímpico) e entendemos que a matéria deve ser analisada e discutida também na Comissão do Esporte

Ante o exposto, solicitamos o encaminhamento do presente requerimento de redistribuição à Mesa, para que seja revisto o despacho inicial e incluída a Comissão do Esporte (CESPO) no rol de órgãos competentes para pronunciamento quanto ao mérito do Projeto de Lei nº 2.053, de 2019.

Sala da Comissão, em 5 de novembro de 2019.

Deputado Federal LUIZ LIMA

2019-22720